



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
03/12/2004
[Handwritten signature]

Lei Municipal nº 668/2004
De 3 de dezembro de 2004

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso uma área de terras urbanas de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), da quadra nº 50, lote 12 conforme mapa e memorial descritivo anexo à presente lei.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à construção do edifício sede da Promotoria de Justiça de Canarana-MT.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 3 de dezembro de 2004.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal